



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 2.036, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

 FRANCISCO  
ROSSAL DE  
ARAÚJO  
17/05/2022 12:45

Suspende as atividades presenciais no complexo do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e nas demais unidades administrativas localizadas na cidade de Porto Alegre.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as notícias advindas das agências especializadas e o alerta expedido pela Defesa Civil de Porto Alegre a respeito dos potenciais danos à população causados pelo ciclone denominado Yakecan;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos I, II, XIV e XXXVI, do Regimento Interno do TRT4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão das atividades presenciais no complexo do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e nas demais unidades administrativas localizadas na cidade de Porto Alegre, no dia 17 de maio de 2022, a partir das 13 horas.

**Art. 2º** Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

*Documento assinado digitalmente*  
**FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

